



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, segunda-feira, 10 de fevereiro de 2020

Ano IV, Nº 730

SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA

EDITAL DE ESTÁGIO Nº 001/2020 - SEGET - REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DO PROJETO DE ESTÁGIO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL. A Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência (SEGET) e da Coordenadoria de Gestão de Pessoas (COGEP), no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Seleção Pública para Projeto de Estágio para estudantes regularmente matriculados nas instituições de ensino da rede pública e/ou privada de ensino médio com a Prefeitura de Municipal de Sobral com lotação na Secretaria de Serviços Públicos (SESEP) do Município, de acordo com as normas estabelecidas na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, no Decreto Municipal nº 1977 de 27 de dezembro de 2017, com suas alterações posteriores, e mediante as condições estabelecidas neste Edital. 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES - 1.1. A Seleção Pública de Estagiários para a Prefeitura Municipal de Sobral será regida por este Edital, seus anexos e suas eventuais retificações, sendo coordenada e executada pela Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência (SEGET), através da Coordenadoria de Gestão de Pessoas (COGEP), conforme previsto nos subitens a seguir: 1.1.1 A Seleção será constituída por uma única etapa, por meio de análise de critérios conforme item 7 deste edital, de caráter eliminatório e classificatório. 1.2. A análise dos documentos exigidos como critérios da Seleção será realizada na cidade de Sobral - CE.; 1.3. Os candidatos aprovados na Seleção para Estágio regulamentada por este Edital serão lotados, a critério da Secretaria organizadora, na Secretaria de Serviços Públicos (SESEP) do Município de Sobral, obedecendo-se rigorosamente à ordem crescente de classificação final da lista de aprovados. 1.3.1. A lotação dos candidatos aprovados e convocados para este procedimento será realizada pela Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência, por intermédio da Coordenadoria de Gestão de Pessoas; 1.3.2. A contratação dar-se-á mediante assinatura de Termo de Compromisso, por tempo determinado de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado por igual período até completar o tempo máximo de 01 (um) ano, a critério da Administração Pública, limitada a vigência à data de conclusão do ensino médio do estagiário, não gerando vínculo empregatício; 1.3.3 O candidato que não aceitar as vagas disponíveis, ofertadas por ocasião da sua convocação, será eliminado devendo assinar um termo de desistência e em caso de negativa de assinatura, será realizado por duas testemunhas; 1.3.4. As vagas remanescentes serão ocupadas pelos candidatos classificáveis que compuserem o cadastro de reserva e serão preenchidas de acordo com o estabelecido nos subitens 1.3 e 1.3.1; 1.4. Os candidatos classificados além do número de vagas previstas integrarão o cadastro de reserva para os casos de não preenchimento, vacância ou surgimento de novas vagas. 1.5 A fonte de recurso para o pagamento dos estagiários selecionados será oriunda de recursos próprios e outras fontes; 1.6 A Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência - SEGET nomeará uma Comissão Organizadora do Processo Seletivo, que será composta por 03 (três) membros, para acompanhar a execução do processo seletivo simplificado. 1.7 As vagas de estágios deste edital são destinadas aos estudantes matriculados em cursos de nível médio das escolas públicas e privadas do município de Sobral. 2. DAS VAGAS DE ESTÁGIO A SEREM PREENCHIDAS - 2.1. A Seleção objeto deste Edital destina-se a selecionar estagiários, visando ao preenchimento de 30 vagas de estágio, em caráter imediato, além de constituir cadastro de reserva. 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS E DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO - 3.1 Os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos, comprovados mediante documentação pertinente e atual: a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, de acordo com o art. 12 da Constituição Federal, cujo processo de naturalização tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições; b) Possuir 15 (quinze) anos completos até a data da celebração de Termo de Compromisso; c) Não possuir outras bolsas remuneratórias; d) Estar devidamente Matriculado e Cursando o Ensino Médio; e) Ter disponibilidade para dedicação mínima de acordo com a carga horária da vaga de estágio pretendida. 3.2 Os candidatos deverão anexar os seguintes documentos ao sistema de seleção, no ato da inscrição, podendo ser exigidos

outros no ato da contratação: a) Documento de Identidade ou Certidão de Nascimento; b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); c) Comprovante de Residência; d) Comprovante de Matrícula ou Frequência Escolar; e) Histórico escolar ou Boletim Escolar com a nota final de 2019; 3.3. Os candidatos que se declararem deficientes, se aprovados e convocados, deverão apresentar os exames médicos e o laudo médico à Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência (SEGET), para análise do setor competente. 3.3.1. A realização dos exames médicos, bem como o custeio dos mesmos, será de inteira responsabilidade do candidato. 3.3.2. O laudo a que se refere o subitem 3.2 deverá atestar a espécie e o grau/nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças (CID-10), além do parecer médico no que diz respeito à qualificação do candidato e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do estágio referente à vaga para a qual concorre. 4. DA REMUNERAÇÃO E DAS VANTAGENS - 4.1. A título de bolsa-estágio, o estudante receberá da Prefeitura de Sobral o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), correspondentes à carga horária de 20h (vinte horas) semanais, acrescido de R\$ 50,00 (cinquenta reais) referente ao auxílio-deslocamento. 4.2. A Prefeitura de Sobral contratará, em favor dos estagiários, um seguro contra acidentes pessoais, conforme estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio. 5. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO - 5.1. As inscrições serão gratuitas. 5.2. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pela Internet, através do preenchimento de formulário de inscrição eletrônico próprio, no endereço eletrônico selecao.sobral.ce.gov.br, conforme calendário de atividades no item 12. Para inscrever-se, o candidato terá de indicar seu CPF e outros documentos requeridos. 5.2.1 O candidato no ato da inscrição, optará pelo Turno (preferencial) ao qual quer concorrer, ficando a lotação deste a critério da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência - SEGET, por intermédio da Coordenadoria de Gestão de Pessoas; 5.3 Ao inscrever-se, o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste edital e seus respectivos anexos e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, no momento de início e durante o estágio, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas. 5.4 A Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato. 5.5 O candidato que fizer declaração e/ou apresentar documentos ilegíveis, falsos ou inexatos e ainda fora do campo correto exigido no sistema de inscrição, poderá ter como penalidade a desconsideração destes, bem como a não computação dos pontos declarados. 5.6 O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como exatidão dos dados cadastrais informados no Formulário de Inscrição. 5.7 O comprovante de que o candidato teve sua inscrição confirmada na Seleção para Estágio será emitido após o término da inscrição. 5.8 A Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida em decorrência de problemas nos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. 6. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - 6.1. As pessoas com deficiência poderão participar do processo seletivo regulamentado por este Edital, desde que sua deficiência seja compatível com as atribuições do estágio referente à vaga para a qual concorrem e observadas as regras estabelecidas pela Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, cujo art. 4º foi alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 03 de dezembro de 2004. 6.2. Fica reservado aos candidatos com deficiência, de acordo com o subitem anterior, o percentual de 10% (dez por cento) das vagas, conforme previsto no art. 17, §5º, da Lei Federal nº 11.788/2008, desde que o número de vagas permita a aplicação desse percentual, conforme previsto no quadro de vagas constantes do subitem 2.1. 6.3. No ato da inscrição o candidato deverá declarar a condição de deficiente e indicar se pretende concorrer nesta condição especial. 6.3.1. O candidato com deficiência que concorre à reserva de vagas deverá entregar, OBRIGATORIAMENTE, laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, o qual deverá atestar a espécie e o grau/nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Sílvia Kataoka de Oliveira
Secretária da Ouvidoria, Gestão e Transparência
Ricardo Santos Teixeira
Secretário do Orçamento e Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Regina Célia Carvalho da Silva
Secretária Municipal da Saúde
Igor José Araújo Bezerra
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Paulo César Lopes Vasconcelos
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente
Raimundo Inácio Neto
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Francisco Erlânio Matoso de Almeida
Secretário da Segurança e Cidadania
Julio Cesar da Costa Alexandre
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

GABINETE DO PREFEITO

GABPREF

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral - Ceará
Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br

Site de Acesso: diario.sobral.ce.gov.br

Classificação Internacional de Doença (CID-10), com carimbo (com o número do CRM) e assinatura legível. 6.3.2. O candidato deverá entregar o laudo médico mediante protocolo, nos dias úteis, de entrega dos documentos, conforme calendário de atividades no item 12, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 15h30, na Coordenadoria de Gestão de Pessoas, pertencente a Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência. Para a consecução deste objetivo, o candidato deverá proceder da seguinte forma: a) preencher e assinar o requerimento (pessoalmente ou por intermédio de representante legal, com a entrega do devido instrumento procuratório público ou particular, com firma reconhecida); b) anexar, ao Requerimento de Atendimento Diferenciado a cópia do laudo médico, se possível, ou apresentá-lo até o dia da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, o qual deverá atestar a espécie e o grau/nível de deficiência declarado; c) anexar cópia do documento oficial de identidade original (do candidato e do seu procurador, se for o caso), do comprovante de inscrição; 6.4. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por candidatos em tais condições serão revertidas aos demais candidatos habilitados na ampla concorrência, observada a ordem crescente de classificação. 6.5. Os candidatos que, no formulário de inscrição, se declararem deficientes, uma vez classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a respectiva ordem crescente de classificação. 6.6. Caso o candidato não tenha sido qualificado como pessoa com deficiência, ou sua deficiência não tenha sido julgada compatível com as atribuições do estágio referente à vaga para a qual concorre na forma prevista no subitem 6.2 deste Edital, ou não tenha atingido a pontuação suficiente para constar na lista geral de habilitados e classificados, será desclassificado da Seleção. 6.7.1. Ao candidato regularmente inscrito que se sentir prejudicado está assegurado o direito à interposição de recurso contra o resultado, no prazo previsto no Calendário de Atividades (item 12). 6.7.2. Os recursos deverão ser interpostos pelo próprio candidato ou por seu procurador (mediante instrumento procuratório público ou particular), acompanhado da cópia do documento de identidade oficial do interessado (e do documento de identidade oficial do procurador, quando for o caso), no Protocolo Central da Prefeitura, endereçado à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência, sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro, Sobral-CE, conforme item 6.7.1. 6.7.3. No recurso deverá constar a justificativa do pedido, acompanhada da sua fundamentação teórica e/ou factual. 7. DO PROCESSO SELETIVO - 7.1. A análise dos critérios para pontuação, corresponde a avaliação conforme ANEXO I deste edital; 7.2. O candidato deverá anexar os documentos comprobatórios da pontuação declarada no ato da inscrição, por meio de upload no sistema de seleção, bem como os previstos como critério de desempate; 7.3. O candidato que fizer declaração e/ou apresentar documentos ilegíveis, falsos ou inexatos e ainda fora do campo correto exigido no sistema de inscrição, poderá ter como penalidade a desconsideração destes, bem como a não computação dos pontos declarados. 7.4. Os candidatos classificados que forem convocados para comparecer a convocação de assinatura do termo de compromisso não se fizerem presente no dia da chamada, serão considerados ausentes e imediatamente desclassificados, sendo chamado os candidatos classificáveis subsequentemente na ordem de classificação. 8. DOS RECURSOS - 8.1. Os recursos deverão ser interpostos pelo próprio candidato ou seu procurador (mediante instrumento procuratório público ou particular), por meio do formulário padronizado disponível no site selecao.sobral.ce.gov.br, conforme Calendário de Atividades (item 12), durante o horário de funcionamento, acompanhado da cópia do documento de identidade oficial do interessado (e do documento de identidade oficial do procurador, quando

for o caso), no Protocolo Central da Prefeitura, endereçado à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência - SEGET, sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro, Sobral-CE; 8.2. No recurso deverá constar expresso o motivo e item a ser reanalisado, a justificativa do pedido, acompanhada da sua fundamentação teórica e/ou factual, e de fotocópias da bibliografia relativa às razões apresentadas. 8.3. Os recursos apresentados após o dia e horário estabelecido neste item 8, serão desconsiderados. 9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE - 9.1. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará o candidato, sucessivamente, da seguinte forma: a) Maior nota final (anual); b) Maior idade. 10. DA HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO - 10.1. A homologação do processo seletivo será feita por ato da Secretária Municipal da Ouvidoria, Gestão e Transparência, devidamente publicado no Diário Oficial do Município de Sobral (DOM). 10.2. A Secretária Municipal da Ouvidoria, Gestão e Transparência poderá, a seu critério, antes da homologação do processo seletivo, suspendê-lo, alterá-lo ou cancelá-lo, não assistindo aos candidatos direito à reclamação. 10.3. O resultado final, devidamente homologado, será divulgado no endereço eletrônico selecao.sobral.ce.gov.br e publicado no Diário Oficial do Município (DOM), obedecendo-se rigorosamente à ordem crescente de classificação, não se admitindo recurso contra esse resultado. 10.4. A publicação no Diário Oficial do Município (DOM) substitui atestados, certificados ou certidões relativos à classificação, média ou nota do candidato. 11. DA ELIMINAÇÃO - 11.1. Será eliminado da Seleção o candidato que: a) não preencher os requisitos básicos, conforme previsto no item 3 deste Edital no ato da inscrição ou quando exigido conforme item 13.1.3; b) comprovadamente usar de fraude para concorrer; c) atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar e fiscalizar a Seleção; d) não comparecer ao dia da convocação para assinatura do Termo de Compromisso. 12. DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES:

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Inscrição pela Internet	11/02/2020 até dia 16/02/2020	selecao.sobral.ce.gov.br http://diario.sobral.ce.gov.br
Análise dos Documentos Comprobatórios Anexados de Pontuação	17/02/2020 a 20/02/2020	Prefeitura Municipal de Sobral (Interno)
Divulgação do Resultado Preliminar da análise de Documentos	21/02/2020	selecao.sobral.ce.gov.br http://diario.sobral.ce.gov.br
Apresentação de Recursos (conforme item 8)	26/02/2020	Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Sobral - 1º andar
Divulgação do Resultado Final	28/02/2020	selecao.sobral.ce.gov.br http://diario.sobral.ce.gov.br

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - 13.1. Conforme dispõe o Decreto Municipal nº 1977 de 27 de dezembro de 2017, deverão ser respeitadas as determinações que seguem. 13.1.1. A duração do estágio será de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado por igual período até completar o tempo máximo de 01 (um) ano, a critério da Administração Pública, limitada a vigência à data de conclusão do ensino médio do estagiário, não gerando vínculo empregatício; 13.1.2. A Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Prefeitura de Sobral poderá a cada 03 (três) meses de estágio, exigir dos compromissados documentos para comprovação da manutenção dos requisitos exigidos neste edital; 13.1.3. O estágio não implica em vínculo funcional com a Prefeitura de Sobral. 13.1.4. Este Edital entra em vigor da data de sua publicação e terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez. 13.1.5. Este Edital poderá ser impugnado no prazo de 02 (dois) dias, contado da data de sua publicação, sob pena de preclusão. 13.1.6. A impugnação que se refere o item anterior deverá ser realizada exclusivamente por meio físico, sendo o local de entrega da

peça de impugnação à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, localizada no subsolo do Paço da Prefeitura de Sobral. 13.1.7. No caso de convocação dos classificáveis, a Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência providenciará a publicação da chamada destes para apresentação dos documentos comprobatórios e demais atos, no Diário Oficial do Município - DOM (<http://diario.sobral.ce.gov.br>) e/ou no e-mail informado no ato de inscrição; 13.2. Os seguintes Anexos são partes integrantes deste Edital: Anexo I - Critérios de Avaliação e Pontuação; 13.3. A classificação na Seleção assegurará apenas a expectativa de direito à convocação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse e conveniência da Administração e à rigorosa ordem crescente de classificação. 13.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal da Ouvidoria, Gestão e Transparência (SEGET), por intermédio da Coordenadoria de Gestão de Pessoas (COGEP). 13.5. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio do respectivo Termo Aditivo. Sobral/CE, 10 de fevereiro de 2020. Sílvia Kataoka De Oliveira - SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA.

ANEXO I - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO	
CERTIFICAÇÃO	VALOR DA PONTUAÇÃO
Núcleo Familiar beneficiado com Programas Sociais do Governo Federal (ex: Bolsa Família, etc)	2,0 pontos
Núcleo Familiar beneficiado com Programas Sociais do Município de Sobral	2,0 pontos
Alunos de Instituições Públicas	3,0 pontos
Em andamento dos Anos do Ensino Médio	1º ano - 1,0 ponto
	2º ano - 2,0 pontos
	3º ano - 3 pontos
Total: 10 pontos	
Obs: Vide item 7 do edital.	

PORTARIA Nº 003/2020 - SEGET - DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO PARA APURAÇÃO DOS FATOS INDICADOS NOS AUTOS DO PROCESSO SPU Nº P086700/2019 A Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão do Município de Sobral, Sra. Sílvia Kataoka de Oliveira, dirigente máxima do órgão, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, bem como o art. 39, inciso X da Lei Municipal nº 1607/2017, CONSIDERANDO o item 2.4 do Relatório de Auditoria de Gestão da SECOGE - 2018, nº P070680/2019, executado no período de 08/04/2019 a 10/05/2019, que aponta inconsistências na importação de dados para o sistema gestor, é necessário que se instaure sindicância a fim de apurar as possíveis irregularidades ali citadas; CONSIDERANDO a C.I. nº 029/2020 - SEGET, expedido no bojo Processo SPU nº 086700/2019, da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência - SEGET; RESOLVE: Art. 1º. Instituir uma Comissão para apuração dos fatos apontados pelo Comunicado Interno nº 050/2019 - SEGET protocolado no Processo SPU de nº P086700/2019, bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos à possível irregularidade. Art. 2º. Designar para compor a Comissão de Sindicância os seguintes servidores: I - Reinaldo Duailibe Mendonça Júnior - Matrícula nº 8.982, ocupante do cargo de Programador de Suporte Técnico, na qualidade de Presidente; II - Lucas Tandy do Nascimento Silva - Matrícula nº 21.303, ocupante do cargo de Agente Administrativo, na qualidade de Secretário; e III - Fabiane Dias Gomes - Matrícula nº 20.537, ocupante do cargo de Coordenador Administrativo Financeiro, na qualidade de membro. Parágrafo Único. Caberá ao presidente da Comissão o provimento dos meios para a realização de suas atividades. Art. 3º. Esta Comissão desenvolverá seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período a critério da autoridade superior. Art. 4º. A atuação dos membros desta Comissão é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Publique-se e cumpra-se. SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, em 10 de fevereiro de 2020. Sílvia Kataoka de Oliveira - SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020 - SMS - PROCESSO NÚMERO P089104/2019. ÓRGÃO GESTOR: Central de Licitações do Município de Sobral/ CE - CELIC. DO OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de insumos odontológicos para a especialidade de endodontia (tratamento de canal) - GRUPO II, do Centro de Especialidades Odontológicas, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 153/2019 que passa a fazer parte da Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P089104/2019, com os detentores do Registro de Preços e itens licitados discriminados nas tabelas em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 153/2019-SMS; Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2020. Sobral,

Ceará, aos 10 de fevereiro de 2020. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020 - SMS						
ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA ME - CNPJ: 14.015.581/0001-40						
ITENS	QTD. ESTIM.	MARCA/FABR.	UND	DESCRIÇÃO	VR. UNIT. OFERT.	VR. TOTAL LICITADO (RS)
1	100	MAQUIRA	FR	FORMOCRESOL FRASCO, USO ODONTOLOGICO, UNIDADE 1.0 FRASCO DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FRASCO NO MINIMO DE 20 ML.	RS 4,55	RS 455,00
4	60	TDK	CX	LIMA, DE NITI RECIPROCANTE COM COMPRIMENTO DE 25MM, CONFECCIONADA EM LIGA DE NIQUEL - TITANIO, PRE-ESTERILIZADA PARA USO UNICO INSTRUMENTAÇÃO DOS CANAIS RADICULARES, COM DIAMETROS INICIAIS 0,25MM, 0,40MM OU 0,50MM, SENDO UTILIZADO EM MOTORES COM MOVIMENTO RECIPROCANTE APRESENTANDO QUALIDADES DE DUREZA, ELASTICIDADE, FLEXIBILIDADE, RESISTENCIA E SEGURANCA, CAIXA 4.0 UNIDADE	RS 166,48	RS 9.988,80
24	50	TDK	CX	LIMA, ENDODONTICA, NITI - FILES, 25 MM, RICIPROC, UNIDADE 1.0 UNIDADE	RS 62,00	RS 3.100,00
28	200	MAQUIRA	FR	TRICRESOL FORMALINA, PARA USO ODONTOLOGICO, UNIDADE 1.0 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:FRASCO MINIMO DE 10ML	RS 4,99	RS 998,00
29	30	IODONTOSUL	FR	ANTISETOPICO, A BASE DE DIGLUCONATO DE CLOROXENINA 2%; FRASCO 1000,0 MILILITRO	RS 32,07	RS 962,10
ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - CNPJ: 30.082.076/0001-74						
2	100	BIODINAMICA	FR	HIDROXIDO DE CALCIO, FRASCO, PRO-ANALISE EM VEICULO AQUOSO, UNIDADE 1.0 FRASCO DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FRASCO NO MINIMO 10 G	RS 4,09	RS 409,00
3	200	K- DENT	CX	LENCIL DE BORRACHA, CAIXA DE 26 UNIDADES, PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, USO ODONTOLOGICO COR AZUL, 14 X 14 CM, CAIXA 1.0 UNIDADE	RS 22,44	RS 4.488,00
5	120	TDKA/EURODONTO	CX	LIMA, FLEXOFILE 1ª SÉRIE 15 A 40, 21 MM, CAIXA 6.0 UNIDADES	RS 15,78	RS 1.893,60
6	120	TDKA/EURODONTO	CX	LIMA, FLEXOFILE 1ª SÉRIE 15 A 40, 25 MM, CAIXA 6.0 UNIDADES	RS 15,99	RS 1.918,80
8	120	TDKA/EURODONTO	CX	LIMA, HEDSTOREM 1ª SÉRIE 15 A 40, 21 MM, CAIXA 6.0 UNIDADES	RS 14,95	RS 1.794,00
9	120	TDKA/EURODONTO	CX	LIMA, HEDSTOREM 1ª SÉRIE 15 A 40, 25 MM, CAIXA 6.0 UNIDADES	RS 14,95	RS 1.794,00
10	60	TDKA/EURODONTO	CX	LIMA, HEDSTOREM 1ª SÉRIE 15 A 40, 31 MM, CAIXA 6.0 UNIDADES	RS 12,29	RS 737,40
11	120	TDKA/EURODONTO	CX	LIMA, HEDSTOREM 2ª SÉRIE 45 A 80, 21 MM, CAIXA 6.0 UNIDADES	RS 11,66	RS 1.399,20
12	120	TDKA/EURODONTO	CX	LIMA, HEDSTOREM 2ª SÉRIE 45 A 80, 25 MM, CAIXA 6.0 UNIDADES	RS 12,08	RS 1.449,60
13	60	TDKA/EURODONTO	CX	LIMA, HEDSTOREM 2ª SÉRIE 45 A 80, 31 MM, CAIXA 6.0 UNIDADES	RS 12,39	RS 743,40
14	120	TDKA/EURODONTO	CX	LIMA, KERR 1ª SÉRIE 15 A 40, 21 MM, CAIXA 6.0 UNIDADES	RS 12,16	RS 1.459,20
15	120	TDKA/EURODONTO	CX	LIMA, KERR 1ª SÉRIE 15 A 40, 25 MM, CAIXA 6.0 UNIDADES	RS 12,16	RS 1.459,20
17	100	TDKA/EURODONTO	CX	LIMA, KERR 2ª SÉRIE 45 A 80, 21 MM, CAIXA 6.0 UNIDADES	RS 12,39	RS 1.239,00
18	100	TDKA/EURODONTO	CX	LIMA, KERR 2ª SÉRIE 45 A 80, 25MM, CAIXA 06 UNIDADES	RS 12,39	RS 1.239,00
19	60	TDKA/EURODONTO	CX	LIMA, KERR 2ª SÉRIE 45 A 80, 31 MM, CAIXA 06 UNIDADES	RS 15,89	RS 953,40
20	150	TDKA/EURODONTO	CX	LIMA, KERR ESPECIAL, 21 MM, Nº 10, CAIXA 6.0 UNIDADES	RS 12,26	RS 1.839,00
21	150	TDKA/EURODONTO	CX	LIMA, KERR ESPECIAL, 25 MM, Nº 10, CAIXA 6.0 UNIDADES	RS 12,39	RS 1.858,50
22	120	TDKA/EURODONTO	CX	LIMA, KERR ESPECIAL, 21 MM, Nº 8, CAIXA 6.0 UNIDADES	RS 12,39	RS 1.486,80
23	100	TDKA/EURODONTO	CX	LIMA, KERR ESPECIAL, 25 MM, Nº 8, CAIXA 6.0 UNIDADES	RS 12,39	RS 1.239,00
DENTAL MARIA LTDA - CNPJ: 09.222.369/0001-13						
7	60	M ACCESS DENTISOLY	CX	LIMA, FLEXOFILE 1ª SÉRIE 15 A 40, 31 MM, CAIXA 6.0 UNIDADES	RS 15,99	RS 959,40
16	80	ANGELUS	CX	LIMA, KERR 1ª SÉRIE 15 A 40, 31 MM, CAIXA 6.0 UNIDADES	RS 15,89	RS 1.271,20
DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP - CNPJ: 26.240.632/0001-16						
25	50	DENTSPLY	CX	LIMA KERR 3ª SÉRIE 90 A 140, 25MM, CAIXA 06 UNIDADES	RS 72,50	RS 3.625,00
27	20	CALEN /SS WHITE	KIT	SERINGA, ENDODONTICA, 5ML DE EMBOLO ROSQUEAVEL, APLICACAO DE PASTA DE HIDROXIDO DE CALCIO, ATENDER A LEGISLACAO VIGENTE PERTINENTE, UNIDADE 1.0 UNIDADE DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: USO ENDODONTICO KIT COM 2 TUBOS UM COM HIDROXIDO DE CALCIO E OUTRO GLICERINA	RS 62,34	RS 1.246,80
PONTE & BRITO LTDA - ME - CNPJ: 09.394.355/0001-87						
26	50	ANGELUS	CX	LIMA KERR 3ª SÉRIE 90 A 140, 21MM, CAIXA 06 UNIDADES	RS 42,00	RS 2.100,00

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018 - CELIC - PROCESSOS Nº P01453/2018 e Nº: P105511/2020 - SPU. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Sobral, a Sra. KARMELENA MARJORIE NOGUEIRA BARROSO. CONTRATADA: ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 11.439.609/0001-88. OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de VIGÊNCIA, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 07/02/2020, além de MODIFICAR O VALOR CONTRATUAL em decorrência da diminuição quantitativa de seu objeto, nos termos permitidos pela Lei, para SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES LEGAIS DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. VALOR DO ADITIVO: R\$ 442.512,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil e quinhentos e doze reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no licitação nos arts. 57, inciso II e 65, inciso I, alínea "b" e §1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 07 de fevereiro de 2020. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL - Alexandre Alves Mota - Representante da ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA - João Ricardo Holanda - COORDENADOR JURÍDICO DA CELIC.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ADENDO 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - ADENDO 01 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020 - SESEP. Aviso de Licitação - Central de Licitações. Data de abertura: 14/02/2020, às 14h OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo - Tipo Caminhão com Gaiola para a coleta seletiva do Município de Sobral/CE.

Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1254. Sobral-CE, 10 de fevereiro de 2020. Ricardo Barroso Castelo Branco - PREGOIEIRO.

RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020-SECJEL - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CAMPINHOS DE FUTEBOL, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL, ESTADO DO CEARÁ. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Sobral, em cumprimento ao Inciso I, § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Tomada de Preços, que após análise dos documentos de habilitação a Comissão declarou HABILITADAS as empresas: LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI, PISOSSUL ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO ESPORTIVO LTDA, R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA E SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, por haverem apresentado os documentos de

habilitação em conformidade com o edital conforme ata datada de 10 de fevereiro de 2020. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. Comissão de Licitação - Sobral-CE., 10 de fevereiro de 2020 - Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2019 - (SRP) SMS - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Atos Nº 468/2019-GABPREF, ato 82/2019 e 297/2019 - GABPREF, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2019 - (SRP) SMS: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos da atenção secundária (grupo III) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Sobral/CE, conforme as especificações e quantitativos previstos no anexo I - Termo de Referência do Edital, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 06/02/2020 e homologado em 06/02/2020. SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 10 de fevereiro de 2020. Evandro de Sales Souza - PREGOIEIRO.

ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2019 - (SRP) SMS

ITENS	VENCEDORA	QUANT. ESTIMADA	UNIDADE	VR. UNIT. ESTIMADO (R\$)	DESCRIÇÃO	MARCA / FABRICANTE	VR. UNIT. OFERT (R\$)	VR. ESTIMADO	VR. LICITADO	DIFERENÇA	ECONOMIA (%)
1	UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA	12.000	FLACONETE	R\$ 6,42	BECLOMETASONA (DIPROPIONATO), 400MCG/ML, SUSPENSÃO NASAL, FLACONETE 2ML. (AMPLA DISPUTA)	CLENIL	4,83	77.040,00	57.960,00	19.080,00	24,77%
2	CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA	1.800	FLACONETE	R\$ 6,42	BECLOMETASONA (DIPROPIONATO), 400MCG/ML, SUSPENSÃO NASAL, FLACONETE 2ML. (COTA RESERVADA).	DFL DENCOJET	6,38	11.556,00	11.484,00	72,00	0,62%
3	CECHETTI & CADINI COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	98.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,12	LEVOTIROXINA (SÓDICA), 25 MCG.	EUTHYROX	0,10	11.760,00	9.800,00	1.960,00	16,67%
4	CECHETTI & CADINI COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	56.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,20	LEVOTIROXINA (SÓDICA), 100MCG.	EUTHYROX	0,10	11.200,00	5.600,00	5.600,00	50,00%
5	FRACASSADO	19.600	CAPSULA	R\$ 0,27	NITROFURANTOÍNA, 100MG.		0,00	5.292,00	0,00	0,00	0,00%
6	DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	30.000	CAPSULA	R\$ 5,51	PROGESTERONA 200MG. (AMPLA DISPUTA)	BESINS	4,46	165.300,00	133.800,00	31.500,00	19,06%
7	CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA	5.000	CAPSULA	R\$ 5,51	PROGESTERONA 200MG. (COTA RESERVADA)	BESINS	4,64	27.550,00	23.200,00	4.350,00	15,79%
8	CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA	2.800	AMPOLA	R\$ 8,69	TIAMINA (VITAMINA B1), 100MG. SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML.	CITOPHARMA	8,69	24.332,00	24.332,00	0,00	0,00%
9	CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA	56.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,20	TIAMINA (CLORIDRATO), 300MG. COMPRIMIDO REVESTIDO.	NATULAB	0,12	11.200,00	6.720,00	4.480,00	40,00%
10	FRACASSADO	25.200	COMPRIMIDO	R\$ 0,14	VARFARINA SÓDICA, 5 MG.		0,00	3.528,00	0,00	0,00	0,00%
SUB-TOTAIS								348.758,00	272.896,00	67.042,00	19,72%
VLR NÃO ADQUIRIDO								8.820,00		0,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 004/2020 - SMS. Institui a Comissão Permanente de Credenciamento da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral. A Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, Gestora do Sistema Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal 8.080/90 e a Lei Orgânica do Município de Sobral, e CONSIDERANDO o Decreto Municipal de nº 1618, de 29 de julho de 2014 que regulamenta o credenciamento de prestadores de serviços especializados na Rede de Saúde Pública do Município de Sobral; RESOLVE: Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Credenciamento da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral; Art. 2º - A Comissão ora instituída tem a seguinte composição: Comissão Executiva - Cláudia Aillame Castro Gurgel (Presidente) CPF:662.285.223-53; Benedito Ivon Linhares Queiroz (Membro) CPF:999.645.463-00; David Gomes Araújo Júnior (Membro) CPF: 053.987.053-69; Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, divulgue-se e cumpra-se. Dada na Sede da Secretaria da Saúde, em 10 de fevereiro de 2020. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA DA SAÚDE DE SOBRAL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0025/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: DX INDUSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-EPP, CNPJ Nº

02.228.938/0001-99. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de equipamentos odontológicos destinados às Unidades Básicas de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 044/2019. VALOR: R\$ 15.047,10 (quinze mil, quarenta e sete reais e dez centavos). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Felipe Freire de Carvalho, Gerente da Célula de Saúde Bucal. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Cláudia Sperge Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0026/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: QUICKBUM E-COMMERCE EIRELI, CNPJ Nº 30.323.616/0001-64. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de equipamentos odontológicos destinados às Unidades Básicas de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 044/2019.

VALOR: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Felipe Freire de Carvalho, Gerente da Célula de Saúde Bucal. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr.^a Thayna Rodrigues Domingos Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0029/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: PROSAÚDE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI-EPP, CNPJ Nº 26.383.168/0001-17. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de equipamentos odontológicos destinados às Unidades Básicas de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 044/2019. VALOR: R\$ 3.989,10 (três mil novecentos e oitenta e nove reais e dez centavos). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Felipe Freire de Carvalho, Gerente da Célula de Saúde Bucal. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Maria Carolina Sousa dos Santos Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0030/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: PONTE & BRITO LTDA-ME, CNPJ Nº 09.394.355/0001-87. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de equipamentos odontológicos destinados às Unidades Básicas de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 044/2019. VALOR: R\$ 8.326,67 (oito mil, trezentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Felipe Freire de Carvalho, Gerente da Célula de Saúde Bucal. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Francisco Sávio Ponte Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0031/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 21.227.039/0001-16. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos analgésicos e anti-inflamatórios destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 125/2019. VALOR: R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Luiz Galdino da Costa Filho, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Jean Lucas Dassoler Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0032/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: DIMAPOL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA, CNPJ Nº 12.337.358/0001-93. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de Material de Consumo, para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicos do Município de Sobral-CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada.. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 060/2019. VALOR: R\$ 6.322,50 (seis mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). DA

FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Raquel Miranda de Vasconcelos, Gerente da Célula de Logística. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sandra Maria de Azevedo Linhares Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0033/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: A N VASCONCELOS JUNIOR-ME, CNPJ Nº 19.603.291/0001-30. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de Material de Consumo, para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicos do Município de Sobral-CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 060/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 2.660,00 (dois mil e seiscentos e sessenta reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Raquel Miranda de Vasconcelos, Gerente da Célula de Logística. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Aécio Nogueira Junior Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0034/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI-EPP, CNPJ Nº 10.616.533/0001-56. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de Material de Consumo, para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicos do Município de Sobral-CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada.. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 060/2019. VALOR : R\$ 3.705,00 (três mil e setecentos e cinco reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Raquel Miranda de Vasconcelos, Gerente da Célula de Logística. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Dítimar de Oliveira Vasconcelos Neto Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0035/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: CEARENSE HOSPITALAR EIRELI, CNPJ Nº 26.436.496/0001-34. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos da atenção secundária (grupo I) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 182/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Luiz Galdino da Costa Filho, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Lilian Andrade Nobrega Rodrigues Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0036/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: RÁDIO TUPINAMBA DE SOBRAL LTDA, CNPJ Nº 07.816.424/0001-78 - MATRIZ. OBJETO: Contratação de serviço de divulgação em veículo de comunicação - rádio, incluindo 06 chamadas diárias para divulgação de Campanhas Educativas e Preventivas (principalmente no combate às arboviroses) e Programa "Em dia com a Saúde", de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo termo de referência. MODALIDADE: COTAÇÃO ELETRÔNICA nº 2020/00302. VALOR GLOBAL: R\$ 8.928,00 (oito mil e novecentos e vinte e oito reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Amanda Albuquerque Rocha, Gerente da

Unidade de Vigilância de Zoonoses de Sobral/CE. DATA DA ASSINATURA: 10 de Fevereiro de 2020. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: José Tupynambá Moraes de Aquino Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0037/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA-ME, CNPJ Nº 12.580.751/0001-03. OBJETO: constitui objeto deste contrato contratação de empresa especializada para execução da obra para reforma e ampliação do centro de saúde da família do bairro Terrenos Novos II, de acordo com especificações contidas nos anexos do presente edital, em regime de empreitada por preço unitário. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 057/2019-SMS/CPL. VALOR GLOBAL: R\$ 202.857,49 (duzentos e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e nove centavos). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Aline Rebouças de Albuquerque, Gerente da Célula de planejamento e projeto. PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos desta licitação deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 210 (duzentos e dez) dias corridos, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado de acordo com solicitação e acordo com as partes. DATA DA ASSINATURA: 10 de Fevereiro de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: José Rodrigues do Nascimento Junior Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0038/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME, CNPJ Nº 14.858.301/0001-65. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA NO BAIRRO CAMPO DOS VELHOS, de acordo com especificações contidas nos anexos do presente Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 073/2019-SMS/CPL. VALOR GLOBAL: R\$ 1.056.310,25 (um milhão, cinquenta e seis mil, trezentos e dez reais e vinte e cinco centavos). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Aline Rebouças de Albuquerque, Gerente da Célula de planejamento e projeto. PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos desta licitação deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 270 (duzentos e setenta) dias corridos, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado de acordo com solicitação e acordo com as partes. DATA DA ASSINATURA: 10 de Fevereiro de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Francisco Renan de Azevedo Portela Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2020 - SEINF - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.580.751/0001-03, representada pelo Sr. FRANCISCO MARCELO MAGALHÃES DO NASCIMENTO. OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar requalificação da praça no Distrito de Boqueirão e urbanização do entorno, no Município de Sobral. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 074/2019-SEINF/CPL. VALOR: R\$ 202.184,28 (duzentos e dois mil cento e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: JOÃO PAULO DE SIQUEIRA PRADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço. DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de

2020. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Francisco Marcelo Magalhães do Nascimento - Representante legal da CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA-ME. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2020-SECJEL. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer. CONTRATADO: W R LIMA. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de Material de Consumo, para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicos do Município de Sobral-CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 060/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 324,00 (trezentos e vinte e quatro reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Jamyle Almeida Moreira Lima. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Igor José Araújo Bezerra. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Wellington Rodrigues Lima. Sebastião Martins da Frota Neto - COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2020-SECJEL. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer. CONTRATADO: D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de Material de Consumo, para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicos do Município de Sobral-CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 060/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 250,50 (duzentos e cinquenta reais e cinquenta centavos). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Jamyle Almeida Moreira Lima. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Igor José Araújo Bezerra. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Ditimar de Oliveira Vasconcelos Neto. Sebastião Martins da Frota Neto - COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL.

EDITAL Nº 001/2020 - SECJEL - SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA CONCESSÃO DE BOLSA NO ÂMBITO DO PROJETO BOLSA UNIVERSIDADE DE SOBRAL. A Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Edital para Seleção Pública para o Projeto Bolsa Universidade de Sobral, do Programa Ocupa Juventude, e nos termos da Lei 1721, de 03 de abril de 2018, e do Decreto 2009 de 04 de abril de 2018, divulga e estabelece normas específicas, por meio do presente Edital, para a abertura de inscrições e a realização de processo seletivo destinado à concessão de 300 (trezentas) bolsas do PROJETO BOLSA UNIVERSIDADE DE SOBRAL 1. DO OBJETO - 1.1. O PROJETO BOLSA UNIVERSIDADE DE SOBRAL tem por finalidade melhorar as condições de permanência no ensino superior dos estudantes egressos da rede pública de ensino, por meio de auxílio financeiro, a ser concedido como bolsa a alunos universitários em situação de vulnerabilidade econômica. 1.2. O processo seletivo para a concessão das bolsas do PROJETO BOLSA UNIVERSIDADE DE SOBRAL referente ao ano de 2020 será regido por este Edital. 1.3. O processo seletivo, regido por este Edital, será realizado pela Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer - SECJEL do município de Sobral, que constituirá por meio de Portaria a comissão responsável pelo processo. 1.4. Para solicitar inscrição e submeter-se ao processo seletivo de que trata este Edital, o estudante deverá atender a todos os requisitos estabelecidos no item 3. do presente Edital. 1.5. É vedado o recebimento de forma acumulativa da bolsa do PROJETO BOLSA UNIVERSIDADE DE SOBRAL com quaisquer outras bolsas ou auxílios financeiros, mantidas com recursos públicos de quaisquer das esferas federativas ou de fundos privados, bem como que possua qualquer vínculo empregatício ou estágio remunerado, seja na esfera privada ou pública, excetuando-se o Bolsa Família, PROUNI e isenção de mensalidade. 1.6. O processo seletivo para concessão das bolsas, compreenderá a etapa de Análise Documental de Cumprimento dos Requisitos (eliminatória), mediante o cumprimento dos requisitos expostos no item 3 deste Edital, e a etapa Classificação, mediante os critérios estabelecidos neste Edital, conforme exposto no item 5.1.2. 1.7. A solicitação de inscrição para o processo seletivo deverá ser efetuada exclusivamente pela Internet. <http://selecao.sobral.ce.gov/index/maisinformacoes/id:450> 1.8. A fonte de

recurso para o pagamento dos bolsistas selecionados será oriunda de recursos próprios, sob dotações orçamentárias de nº 2201.11.3 34.0049.223 5.1.001.0000.00 2.DAS QUANTIDADES, VALOR E PRAZO DE VIGÊNCIA DAS BOLSAS - 2.1.Para o ano de 2020 serão disponibilizadas 300 (trezentas) bolsas do PROJETO BOLSA UNIVERSIDADE DE SOBRAL. 2.1.1.Das bolsas disponibilizadas, será reservado o percentual de: 5% (cinco por cento) às pessoas com deficiência, assim devidamente comprovadas, conforme estabelecido em Edital. 2.2.A bolsa terá valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a ser concedida durante 09 (nove) meses em 2020. 2.3.As bolsas referentes a 2020 terão vigência a partir da data de assinatura do termo de compromisso, conforme cronograma constante no item 7 deste Edital. 3.DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO - 3.1.Para solicitar inscrição e submeter-se ao processo seletivo de que trata este Edital, o estudante deverá atender e comprovar cumulativamente a todos os requisitos a seguir: 3.1.1.Estar matriculado num curso de graduação presencial em uma Instituição de Ensino Superior - IES, credenciada pelo Ministério da Educação - MEC, cursando o 1º ou 2º período em IES; 3.1.2.Ser oriundo da rede pública de ensino, em qualquer das modalidades de ensino que certificam a conclusão do ensino médio e fundamental ofertadas nas redes estadual e municipal de ensino: ensino fundamental regular, ensino médio regular, integrado à educação profissional e Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou ter sido bolsista em Escolas Particulares, comprovando no mínimo 50% de bolsa na mensalidade. 3.1.3.Ser membro de família inscrita no CADASTRO ÚNICO, beneficiárias de programas assistenciais, e/ou possuir renda familiar bruta igual ou inferior a um salário mínimo per capita, comprovada por declaração de composição de renda do grupo familiar, com comprovante de renda em anexo para aqueles que não têm família inserida no CAD ÚNICO; 3.1.4.Ser estudante brasileiro nato ou naturalizado; 3.1.5.Ser estudante, natural de Sobral, mesmo que venham a residir em outra cidade, que esteja matriculado em uma Instituição de Ensino Superior, existente no território nacional, credenciada pelo Ministério da Educação - MEC, cursando o 1º ou 2º período, beneficiados no SISU. 3.1.6.Ser residente no município de Sobral-CE, prioritariamente nos distritos; 3.1.7.Não possuir diploma de curso superior; 3.1.8.Estar cursando no mínimo 80% (oitenta por cento) das disciplinas do semestre; 3.1.9.Ter idade entre 15 e 29 anos; 3.2.Os alunos beneficiários do PROJETO Universidade Para Todos (ProUNI) ou do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) poderão concorrer à bolsa do PROJETO BOLSA UNIVERSIDADE DE SOBRAL, desde que cumpram os requisitos expressos no item 3.1 e seus subitens deste Edital. 4.DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO - 4.1.A solicitação de inscrição deverá ser efetuada exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico <http://selecao.sobral.ce.gov/index/maisinformacoes/id:450> mediante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição. 4.2.As inscrições eletrônicas terão início no dia 10 de fevereiro de 2020 estendendo-se até às 23 horas e 59 minutos do dia 26 de fevereiro de 2020. 4.3.A Secretária da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer (SECJEL) não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados. 4.4.Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. 4.5.No preenchimento do Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição, o estudante deverá indicar: a)Nome completo; b)Data de Nascimento; c)Filiação; d)Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF, sendo absolutamente inaceitável o uso do CPF de qualquer outra pessoa; e)Número da Carteira de Identidade (Registro Geral - RG); f)Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico, do responsável pela família ou do próprio estudante ou declaração de composição de renda do grupo familiar com comprovante de renda em anexo para aqueles que não têm família inserida no CAD ÚNICO; g)Ano de conclusão do ensino médio; h)Nome e código da escola em que cursou e concluiu o ensino médio; i)Nome da Instituição de Ensino Superior - IES; j)E-mail válido; k)Número de telefone para contato (fixo ou celular); l)Endereço residencial atual (até três meses antes da data da publicação do Edital), no nome do aluno ou integrante do grupo familiar. 4.5.1.Quando for o caso, o estudante deverá indicar ainda a opção de concorrer às bolsas reservadas para pessoa com deficiência, conforme o disposto nos itens 2.1.1 deste Edital. 4.5.2.No ato de solicitação da inscrição, o estudante deverá enviar, via upload, cópia digitalizada dos seguintes documentos: a)Cadastro de Pessoa Física - CPF; b)Documento oficial de Identidade (Registro Geral - RG), quando nesta constar o número do CPF, fica dispensado o upload previsto na alínea "a"; c)Comprovante de endereço residencial atual (até três meses antes da data da publicação do edital), no nome do aluno ou integrante do grupo familiar. d)Termo de auto declaração de que é membro de família beneficiária do Programa Bolsa Família do Governo Federal em que deve constar o número do NIS do responsável pela família, ou o NIS do próprio estudante ou Declaração de Composição de Renda do Grupo Familiar com comprovante de renda em anexo para aqueles que não têm família inserida no CAD ÚNICO, conforme modelos constantes no endereço eletrônico de inscrição; e)Histórico Escolar do Ensino Médio e/ou Certificado de Conclusão. f)Declaração de Matrícula

da Instituição de Ensino Superior presencial (IES), constando as informações exigidas no item 3.1.1 deste Edital. 4.5.2.1.Quando for o caso de estudante que optou por concorrer às bolsas reservadas para pessoa com deficiência, conforme o disposto nos itens 2.1.1 deste Edital, este deverá enviar ainda, via upload, cópia digitalizada de laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, que ateste a deficiência de acordo com as definições do Decreto federal nº 3.298/99 (artigos 3º e 4º) e com as alterações dadas pelo Decreto nº 5.296/2004, especificando o tipo de deficiência, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID). 4.5.2.2.Quando a documentação exigida contiver informações no seu verso, o candidato deverá digitalizar ambos os lados e anexar no espaço indicado no Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição. 4.5.3.Antes da confirmação e envio das informações e documentos previstos no Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição, o estudante deverá realizar uma cuidadosa verificação para certificar-se do preenchimento completo e correto das informações. 4.5.4.Após a confirmação e o envio não será mais possível nenhuma alteração no Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição. 4.5.5.As informações registradas no Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição serão de inteira responsabilidade do estudante, sendo eliminado do processo seletivo regulado por este Edital, aquele que não preencher as informações e não incluir os documentos solicitados de forma completa, correta e/ou que forneça dados comprovadamente inverídicos. 4.5.6.Para verificação de determinadas informações registradas no Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição, a SECJEL fará consultas: a)nos Sistemas de Gestão das Secretarias de Educação do município e Estado que contêm a base de matrícula e histórico de todos os estudantes das redes estadual e municipal de ensino; b)ao órgão gestor do CadÚnico e do PROJETO Bolsa Família; 4.6.Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste edital. 5.DO PROCESSO SELETIVO - 5.1.O Processo Seletivo do Projeto Municipal de Bolsa Estudantil - BOLSA UNIVERSIDADE para o ano de 2020 está compreendido em 02 (duas) etapas, assim discriminadas: 5.1.1.Primeira Etapa - Análise do Cumprimento dos Requisitos (eliminatória): análise de todos os dados e documentos obrigatórios que devem comprovar os requisitos estabelecidos no item 3. e seus subitens deste Edital, incluídos no sistema pelo estudante, via upload, no ato da inscrição; 5.1.1.1.A não inclusão de um ou mais dados e documentos obrigatórios no Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição, bem como a não comprovação de todos os requisitos constantes do item 3 e seus subitens deste edital implicará na eliminação do candidato do processo seletivo. 5.1.1.2.A constatação de falta de idoneidade nos documentos apresentados ou falsidade de informação prestada também implicará na eliminação do candidato do processo seletivo. 5.1.1.3.Os estudantes que cumprirem todos os requisitos serão considerados aptos à segunda etapa do processo seletivo. 5.1.1.4.O resultado preliminar com a relação dos estudantes considerados aptos à segunda etapa estará disponível no endereço eletrônico <http://selecao.sobral.ce.gov/index/maisinformacoes/id:450>, no prazo estabelecido no cronograma constante no item 7 deste edital. 5.1.1.5.O estudante, cujo nome não constar na relação de candidatos considerados aptos à segunda etapa, poderá consultar o resultado da primeira etapa acessando a Área Restrita do Estudante no endereço eletrônico <http://www.sobral.ce.gov.br>. 5.1.1.6.Havendo discordância em relação ao resultado preliminar da primeira etapa, o estudante poderá recorrer, mediante o preenchimento de formulário eletrônico próprio, disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.sobral.ce.gov.br>, no prazo de até 48 horas após a divulgação, conforme estabelecido no cronograma constante no item 7 deste Edital. 5.1.1.7.O resultado final da primeira etapa, após análise de recursos, será divulgado até o final do segundo dia útil após o prazo final para apresentação de recurso, conforme estabelecido no cronograma constante no item 7 deste Edital. 5.1.1.7.1.O estudante terá acesso ao resultado de seu recurso acessando a Área Restrita do Estudante no endereço eletrônico <http://www.sobral.ce.gov.br>. 5.1.1.8.O estudante que, após a análise do recurso, não constar na relação final de candidatos considerados aptos à segunda etapa será eliminado do processo seletivo. 5.1.2.Segunda etapa - Classificação: a classificação dos estudantes no âmbito do processo seletivo regulado por este Edital terá como critério a renda familiar per capita dos estudantes. Serão melhor classificados os estudantes que apresentarem a menor renda familiar, ou seja, quanto menor a renda familiar per capita melhor será a classificação do estudante. Será considerada para análise a média da renda do ano de 2019 (ano anterior seleção), de acordo com os dados do CADÚnico ou declaração de composição de renda familiar. 5.1.2.1.A ordem classificatória obedecerá ao critério da menor para a maior média de renda familiar per capita anual e se dará para o grupo de bolsas reservadas, e o de concorrência geral. 5.1.2.2.Primeiramente será feita a classificação para o grupo de bolsas reservadas e, em seguida, para o grupo de concorrência geral. 5.1.2.3.A classificação para o grupo de bolsas reservadas será procedida obedecendo os limites estabelecidos no item 2.1.1 deste Edital. 5.1.2.3.1.Após a classificação, havendo número de candidatos inferior ao limite de bolsas, será procedida uma nova classificação agrupando o excedente do grupo de bolsas reservadas, considerando suas

médias de renda per capita do grupo familiar do ano de 2019, para as bolsas restantes. 5.1.2.3.2.O candidato às bolsas reservadas que obtiver classificação acima do limite das bolsas previstas para esse grupo passará a integrar o grupo de concorrência geral, sendo classificado de acordo com sua média de renda per capita do grupo familiar do ano de 2019. 5.1.2.3.3.Caso as bolsas reservadas não sejam todas preenchidas, o restante de bolsas será ocupado considerando a classificação do grupo de concorrência geral, após cumpridas as orientações do item 5.1.2.3.1. 5.1.2.4.A classificação para o grupo de concorrência geral será procedida envolvendo os estudantes aptos ao processo seletivo, excetuando os classificados no limite de bolsas reservadas. 5.1.2.5.Ocorrendo empate de classificação em qualquer dos grupos de bolsas, o desempate entre os estudantes ocorrerá levando-se em conta os critérios abaixo relacionados, sucessivamente: a) maior distância entre o endereço de residência e o endereço onde cursa o ensino superior (maior raio de transporte); b) maior idade; 5.1.2.6.Será divulgada no endereço eletrônico <http://selecao.sobral.ce.gov/index/maisinformacoes/id:450>, no prazo estabelecido no cronograma constante no item 7 deste Edital, a relação preliminar dos estudantes classificados para as bolsas reservadas e para as bolsas de concorrência geral. 5.1.2.7.Havendo discordância em relação aos resultados preliminares da classificação, o estudante poderá recorrer mediante o preenchimento de formulário eletrônico próprio, disponibilizado no endereço eletrônico <http://selecao.sobral.ce.gov/index/maisinformacoes/id:450>, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação da relação preliminar de classificados. 5.1.2.8.A relação final dos classificados e dos classificáveis, por grupo de bolsas, será divulgada no endereço eletrônico <http://selecao.sobral.ce.gov/index/maisinformacoes/id:450>, e no Diário Oficial do Município de Sobral, conforme o cronograma constante no item 7 deste Edital. 5.1.2.8.1.A relação final dos classificados se limita ao número total de bolsas ofertadas, enquanto a relação de classificáveis (banco de reserva / suplentes) se limitará a até 20 (vinte) candidatos para o grupo de bolsas reservadas e até 250 (duzentos e cinquenta) candidatos para o grupo de concorrência geral, seguindo a ordem da menor média para a maior média da renda familiar per capita do ano de 2019. 6.DA CONCESSÃO DA BOLSA - 6.1.A concessão da bolsa está condicionada à verificação dos seguintes quesitos: a) nome do estudante constar na relação final de classificados divulgada pela SECJEL; b) assinatura de Termo de Compromisso, no prazo estabelecido no cronograma constante no item 7 deste Edital, na SECJEL. c) após selecionado o estudante deverá abrir conta específica no Banco Itaú para recebimento do benefício, conforme orientação a ser dada pela Prefeitura de Sobral; d) estar matriculado em pelo menos 80% (oitenta por cento) das disciplinas do semestre e ter frequência mensal de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) em cada disciplina cursada, cuja comprovação de frequência se dará por meio do envio, pelo beneficiário, de declaração assinada pelo Coordenador do Curso ou responsável da IES pelo controle de frequência de alunos, até o 10º (décimo) dia útil do final de cada semestre. e) A responsabilidade pelo envio das informações de frequência é exclusivamente do aluno e da IES. 6.2.Havendo impedimento para concessão da bolsa aos estudantes classificados dentro do limite de bolsas previsto neste Edital, serão convocados os classificáveis. 6.2.1. Quando for o caso, os classificáveis serão convocados por meio de uma chamada pública divulgada na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Sobral, no endereço <http://selecao.sobral.ce.gov/index/maisinformacoes/id:450> 6.3 O resultado final desta seleção será homologado pelo Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais. 7.DO CRONOGRAMA:

DESCRIÇÃO	PRAZOS	LOCAL
Lançamento do Edital e Inscrição pela Internet	10/02 a 26/02	http://selecao.sobral.ce.gov/index/maisinformacoes/id:450
Análise dos Documentos Comprobatórios Anexados e Pontuação	27/02 a 28/02	
Divulgação preliminar dos Habilitados	02/03	http://selecao.sobral.ce.gov/index/maisinformacoes/es/id:450
Apresentação de Recursos referentes a questões de Habilitação no presente Edital	03/03 a 04/03	Protocolo na Secretaria da Cultura, Juventude Esporte e Lazer (Rua Oriano Mendes, 250 - Centro)
Divulgação definitiva dos Habilitados	05/03	http://selecao.sobral.ce.gov/index/maisinformacoes/es/id:450
Divulgação preliminar dos Classificados (ordem de classificação para preenchimento das vagas)	06/03	http://selecao.sobral.ce.gov/index/maisinformacoes/es/id:450
Prazo para recebimento de recursos referentes à classificação neste presente edital	09/03 e 10/03	Protocolo na Secretaria da Cultura, Juventude Esporte e Lazer (Rua Oriano Mendes, 250 - Centro)
Resultado Final dos Classificados (ordem de classificação para preenchimento das vagas)	11/03	http://selecao.sobral.ce.gov/index/maisinformacoes/id:450
Assinatura dos Termos de Compromisso do Bolsa Universidade de Sobral com os Bolsistas Selecionados	26/03	Local a definir

8. DO CANCELAMENTO DA BOLSA E DA CONVOCAÇÃO DOS SUPLENTES - 8.1.A Bolsa será cancelada nos seguintes casos: a) encerramento do período de concessão da Bolsa Universidade; b) truncamento do curso; c) abandono do curso, por qualquer razão; d) constatação de falta de idoneidade nos documentos apresentados ou falsidade de informação prestada pelo beneficiário; e) em caso de reprovação em qualquer disciplina cursada durante o período da bolsa; f) ter frequência inferior a 75% nas disciplinas em que estiver matriculado; g) por solicitação do beneficiário. 8.2.Constatada a ocorrência de indícios de irregularidade na concessão da bolsa, a SECJEL poderá efetuar a suspensão cautelar dos pagamentos, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais

cabíveis, podendo ser solicitada a devolução dos valores pagos em proveito do beneficiário, a ser depositada na conta única do município. 8.3.Deixará de ser pago o auxílio financeiro ao beneficiário quando constatado o não cumprimento das condições exigidas no item 8.1. deste presente Edital. 8.4.Caso ocorra a vacância de vagas devido à perda do benefício por não cumprimento das condições exigidas no item 8.1. deste presente Edital, serão convocados estudantes suplentes do cadastro de reserva (lista de classificáveis), seguindo a ordem de classificação, para preenchimento das vagas disponíveis até o final do período. 8.5O aluno que ingressou no programa cursando o segundo semestre do curso terá direito ao seu recebimento até a vigência deste Edital, desde que não incorra em nenhum dos casos de cancelamento previstos no item 8.1 deste Edital. 8.6No período de férias, o aluno participante do programa deverá enviar declaração da IES comprovando estar o gozo de férias. 9.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - 9.1.A inveracidade das informações pertinentes ao Processo Seletivo e às etapas posteriores implicará em exclusão do estudante do processo seletivo e do auxílio financeiro previsto neste Edital a qualquer tempo, sem prejuízo das demais medidas cabíveis. 9.2.É de inteira responsabilidade do estudante acompanhar todas as etapas do processo seletivo e etapas posteriores de concessão da bolsa no endereço eletrônico <http://www.sobral.ce.gov.br>. 9.3.O estudante que não cumprir os prazos estabelecidos neste Edital será considerado eliminado do processo. 9.4.Não será encaminhada correspondência de cunho individual sob forma de aviso ou lembrete sobre prazos e procedimentos constantes deste Edital. 9.5.Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer do município de Sobral por meio da Comissão responsável pelo processo. SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, Sobral, aos 10 de fevereiro de 2020. Igor José Araújo Bezerra - SECRETÁRIO DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE SOBRAL.

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2020 - STDE - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por seu Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico o Sr. RAIMUNDO INÁCIO NETO. **CONTRATADO:** Empresa D. OLIVEIRA NETO VARIEDADES NETO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.616.533/0001-56 representada neste ato pelo Sr. DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de tintas, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico 060/2019 e seus anexos, os preceitos de direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento do seu objeto. **VALOR GLOBAL:** de R\$ 75,90 (setenta e cinco reais e noventa centavo). **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Francisco Leon Torres de Sousa, Coordenador Administrativo e Financeiro. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, de 10 de fevereiro de 2020 a 09 de fevereiro de 2021. Sobral, 10 de fevereiro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Raimundo Inácio Neto - SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - Jorge Ditimar De Oliveira Vasconcelos - Representante da Empresa D. OLIVEIRA NETO VARIEDADES NETO. Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior - COORDENADOR JURÍDICO DA STDE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2020 - STDE - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por seu Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico o Sr. RAIMUNDO INÁCIO NETO. **CONTRATADO:** Empresa DIMAPOL – DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.337.358/0001-93 representada neste ato pelo Sr. SANDRA MARIA AZEVEDO LINHARES. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de tintas, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico 060/2019 e seus anexos, os preceitos de direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento do seu objeto. **VALOR GLOBAL:** de R\$ 297,70 (duzentos e noventa e sete reais e setenta centavos). **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Francisco Leon Torres de Sousa, Coordenador Administrativo e Financeiro. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, de 10 de fevereiro de 2020 a 09 de fevereiro de 2021. Sobral, 10 de fevereiro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Raimundo Inácio Neto - SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - Sandra Maria Azevedo Linhares - Representante da

Empresa DIMAPOL – DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA. Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior - COORDENADOR JURÍDICO DASTDE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2020 - STDE - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por seu Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico o Sr. RAIMUNDO INÁCIO NETO. **CONTRATADO:** Empresa W R LIMA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.651.718/0001-05 representada neste ato pelo Sr. WELLINGTON RODRIGUES LIMA. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de tintas, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico 060/2019 e seus anexos, os preceitos de direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento do seu objeto. **VALOR GLOBAL:** de R\$ 141,52 (centro e quarenta e um reais e cinqüenta e dois centavos). **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Francisco Leon Torres de Sousa, Coordenador Administrativo e Financeiro. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, de 10 de fevereiro de 2020 a 09 de fevereiro de 2021. Sobral, 10 de fevereiro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Raimundo Inácio Neto - SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - Wellington Rodrigues Lima - Representante da Empresa D. OLIVEIRA NETO VARIEDADES NETO. Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior - COORDENADOR JURÍDICO DASTDE.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PORTARIA Nº 08/2020 - SAAE - O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Ato nº 502/2018 - GABPREF de 21 de setembro de 2018 e o inciso VIII do art. 6º da Lei nº 1.684 de 31 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 178, **RESOLVE:** Art. 1º - Nomear o Senhor GUTEMBERG ALBUQUERQUE JÚNIOR, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de GERENTE CONTÁBIL E PATRIMONIAL, Simbologia SAAE-III, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral - SAAE, a partir do dia 03 de fevereiro de 2020. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se. Gabinete do Diretor Presidente do SAAE/SOBRAL, em 10 de fevereiro de 2020. Edmundo Rodrigues Júnior - DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20207009 - CONTRATANTE: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - CPSMS - **CONTRATADA:** Philips Medical Systems LTDA - Contrato nº 20207009 - **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção corretiva do ultrassom da marca PHILIPS, modelo HD7 L ULTRASOUND SYSTEM, número de série BR54110018, do setor de imagem da Policlínica Bernardo Félix da Silva, unidade gerida pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral. - CPSMS - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2020 - ATIVIDADE - 0101 10 302 1002 2.003 - Manutenção das ações de Saúde da Policlínica de Sobral - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serv. terceiros pessoa jurídica. - **VALOR GLOBAL R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) - VIGÊNCIA:** Início 10/02/2020 **TERMINO:** 31/12/2020 **DA FUNDAMENTAÇÃO:** Inexigibilidade de Licitação tomada sob o Nº 07.01.2020-CP, Art. 25, caput e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Sobral, 10 de fevereiro de 2020. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Carlos Hilton Albuquerque Soares - DIRETOR EXECUTIVO - **ASSINA PELA CONTRATADA:** Claudio de Mendonça Maritan Júnior - FISCAL DO CONTRATO: Mariana Castelo de Sousa Duarte.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20207010 - CONTRATANTE: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - CPSMS - **CONTRATADA:** Cleyse M. Rodrigues EIRELI - Contrato Nº 20207010. - **OBJETO:** Aquisição de mobiliário (cadeira giratória JOB executiva ergonômica escritório), para a área administrativa do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral. - **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.680,00 (quatro mil seiscentos e oitenta reais). - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2020. Atividade 0101.103020037.2.001 - Manutenção das Atividades Administrativa do Consórcio Público de Saúde de Sobral - Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, com Recursos Próprios. - **VIGÊNCIA:** Início 04/02/2020 **TERMINO:** 28/02/2020. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** Dispensa de Licitação tomada sob o Nº 01.02.2020-CP, Artigo 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações. Sobral, 10 de fevereiro de 2020. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Carlos Hilton Albuquerque Soares - DIRETOR EXECUTIVO - **ASSINA PELA CONTRATADA:** Cleyse Maria Rodrigues - FISCAL DO CONTRATO - Mariana Castelo de Sousa Duarte.



SOBRAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO